

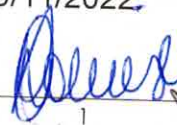

TA Nº 143/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CAROLINE LOUISE LOPES SOUZA EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CAROLINE LOUISE LOPES SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.426.000/0001-03, com sede na Av. Campina Verde, nº 1.143, sala 01, Centro, Iturama-MG, CEP 38.280-000, neste ato representada por sua responsável legal **Caroline Louise Lopes Souza**, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 7439044 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.317.986-00, residente e domiciliada na Rua 13, 72 Apto. 2908, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-170, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CPS Nº 044/2022, conforme Processo nº **202200058004251**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a solicitação da gestora do CPS 044/2022 (Despacho 26/2022 – GECEV 000035357390), apresentado em atenção ao Comunicado da Diretoria da OVG nº 06/2022 – DIGER 000035357330) que determina a alteração da data de abertura do Natal do Bem – Edição 2022 e consequentes ajustes no cronograma, prorrogando a data de abertura, inicialmente prevista para o dia 25/11/2022, passando para o dia 29/11/2022.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG


1




Considerando que a alteração da data de abertura do evento no Centro Cultural Oscar Niemeyer importará na supressão de 03 (três) diárias do item 01 (um) do objeto do contrato em epígrafe, inicialmente previstas para os dias 25/11/2022 a 30/12/2022 (com exceção das segundas feiras 28/11 e 05, 12, 19 e 26/12/2022).

Considerando que a alteração da data de abertura importará em uma redução no percentual aproximado de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) do total contratado.

Considerando que o aditamento da data de início do evento não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente, tendo por justificativa apresentada a facilitação do acesso e conforto do público-alvo, além de garantir a conclusão de todos os procedimentos com segurança e total transparência, sendo, portanto, a solução mais prudente.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, § 1º, que estabelece a obrigatoriedade da contratada em aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando a previsão do item 1.3.3 do CPS 044/2022 (000034838906), no sentido de que as datas e horários especificados no contrato poderiam sofrer alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, na tabela da **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”** para alteração do item 01 com a modificação do período e número de diárias para adequação ao novo cronograma do Evento Natal do Bem – Edição 2022, bem como respectivas alterações nas especificações do item 1.2.5 e quantidade de apresentações do item 1.3.1 da mesma Cláusula Primeira e **“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”**, item 2.1 para alterar a data de realização do evento e, por fim, a modificação da **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”** (redução de R\$ 1.425,00), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA	MOMENTOS/ DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mestre de Cerimônias para atuação no Centro Cultural Oscar Niemeyer, durante o período de 25/11/2022 a 30/12/2022, das 18hs às 23hs, (EXCETO NAS SEGUNDAS FEIRAS 28/11 E 05, 12, 19 E 26/12/2022), bem como no evento de distribuição de brinquedos, no dia 11/12/2022 das 08hs às 12hs, no Ginásio Goiânia Arena, ambos na cidade de Goiânia - GO, por ocasião do Natal do Bem - Edição 2022.	32 29	475,00	15.200,00 13.775,00
<p>VALOR TOTALR\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)</p> <p>VALOR TOTALR\$ 13.775,00 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais)</p>				

1.2 Especificações:

(...)

1.2.5 O Mestre de Cerimônias deverá estar à disposição de **29/11/2022** a 30/12/2022 (exceto nas segundas feiras 05, 12, 19 e 26/12/2022) das 18 às 23 horas, no CCON em Goiânia/GO, e também no dia 11/12/2022 no Ginásio Goiânia Arena de Goiânia/GO das 08 às 12 horas;

(...)



1.3 Quantidade de apresentações:

1.3.1 Natal do Bem 1ª Etapa - Centro Cultural Oscar Niemeyer:

Endereço: Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, Goiânia/GO

Datas: de **29/11/22** a 30/12/22 (exceto nas segundas feiras) - **28 apresentações**

Horário: 18 às 23 horas

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO"

2.1. O referido serviço deverá ser prestado no período de **29/11/2022** a 30/12/2022 (exceto nas segundas feiras), das 18:00 às 23:00 horas no Centro Cultural Oscar Niemeyer em Goiânia/Go, e também no dia 11/12/2022 das 08:00 às 12:00 horas no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO, observando-se as condições deste Contrato para a execução dos serviços, sendo:

1. anunciar as atrações do dia/noite;
2. divulgar o projeto Natal do Bem, de acordo com o roteiro produzido pela OVG;
3. entreter o público e realizar anúncios necessários.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO"

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço em tela o valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme proposta acostada aos autos (000033620273) e Cláusula Primeira (1.1) desse ajuste.

E, por ocasião da redução de R\$ 1.425,00 (mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) pela supressão de 03 (três) diárias do item 01 do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o novo valor global de R\$ 13.775,00 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais)."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Caroline Louise Lopes Souza

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

W